

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2023

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, inscrita no CNPJ nº 04.217.660/0001-80, torna público que foi realizado o quarto termo aditivo do Contrato 05/2023, cujo Objeto constitui em: **Contratação de empresa para elaboração de projeto de fachada, calçamento e paisagismos do prédio da Câmara Municipal, conforme termo e referência, a contar do dia 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, cuja a empresa Contratada é: LEONARDO DE OLIVEIRA FIORI (Kontemple Engenharia e Excelência - CNPJ sob o nº 36.923.569/0001-76).

Curvelândia - MT, 09 de outubro de 2024.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 005/2023 QUARTO TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.217.660/0001-80, com sede a Rua São Paulo, nº 2.870, centro Curvelândia -MT, CEP nº 78.237-000, representado neste ato, pelo seu presidente Excelentíssimo Sr. MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 972.506.191-87, portador do RG nº 147.0651-2 SSP/MT, residente e domiciliado na MT 170 s/n Fazenda Novo Horizonte, Zona Rural, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **KONTEMPLE ENGENHARIA E EXCELÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.923.569/0001-76, com sede na Rua Senador Henrique Della Roque, nº 3.449 Complemento: Sala 01, Centro de Mirassol D'Oeste/MT, CEP: 78.280-000, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA FIORI portador da cédula de identidade 23623004 e inscrito no CPF sob o nº 032.043.041-32, residente à rua 15 de novembro, nº 1726, Bairro Cidade Tamandaré em Mi-

assol D'Oeste/MT, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica estabelecida a prorrogação do Contrato nº 005/2023, com a respectiva extensão de sua vigência, a contar do dia 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Curvelândia - MT, 09 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

KONTEMPLE ENGENHARIA E EXCELÊNCIA

Leonardo De Oliveira Fiori

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| EZENIL DE MORAES MAGALHÃES CPF: 015.090.841-50 | ALINE SOARES DA SILVA CPF:062.942.471-36 |
|---|---|

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 04/2024.

Dispensa de Licitação Nº 04/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 04/2024, de Dispensa de Licitação Nº 04/2024, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

OBJETO: Prestação de Serviços especializado de locação de programas de informática (software administrativo de gestão da comunicação, atendimento e gerenciamento de atividades), englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT.(Papel Zero):

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO: Razão Social **Faspel Consultoria e Informatica LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.722.241/0001-59**, vencedora com o valor;

| Nº | PRODUTO | QUANT | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|---|-------|-----|----------|----------------|----------------|
| 1 | Serviços especializado de locação de programas de informática (software administrativo de gestão da comunicação, atendimento e gerenciamento de atividades), englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT (papel Zero). | 12 | Mês | FLOWDOCS | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,000 |

Totalizando: **30.000,00 (Trinta mil reais)**

Figueirópolis d'Oeste– MT, 09 de Outubro de 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANOPresidente